

INDICAÇÃO n.º 263/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Solicita-se a pintura de faixas de pedestre, e também a pintura do quebra mola localizada na Rua Teotônio Villela, bairro Juparanã, ao lado da escola Cid Adalberto dos Reis rua do ônibus, atualmente encontra-se sem a devida sinalização visual.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Serviços Obras deste município.

Linhares - ES, 25 de março de 2025.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000360038003300335003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A pintura adequada da faixa de pedestre é essencial para garantir maior visibilidade e segurança dos motoristas, pedestres e ciclistas que transitam por essa via.

A sinalização correta contribuirá para redução de acidentes, evitando que motoristas não percebam a presença do obstáculo com antecedência, o que pode resultar em frenagens bruscas e até mesmo colisões.

Além disso, a pintura adequada facilita a conscientização de todos os usuários da via quanto à necessidade de reduzir a velocidade no local, especialmente em áreas residenciais e de grande circulação de crianças e pessoas idosas. A sinalização também contribuirá para a melhor organização do tráfego, proporcionando maior fluidez e segurança no trânsito.

Portanto, solicita-se que a Secretaria De Obras realize a pintura adequado do quebra-molas.

Por esses motivos, solicito a aprovação desta proposição para que a Secretaria Municipal De Obras tome as providências necessárias.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800330035803A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 25 de março de 2025.



27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003800330035803A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003800330035803A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800330035003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 26/03/2025 11:16

Checksum: **74FA6A5E1F7E09B7192B1D60B92F84BAADED108FB3DA945F08B36D22A7C7AA0B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.